SINDLEX – Evento Online - 08 de Junho de 2020

ORÇAMENTO DA SAÚDE E SUS EM TEMPOS DE COVID-19

Jorge Kayano, Instituto Pólis e GT-Democracia Participativa da Rede Nossa SP

Neste dia **08 de Junho**: mais de **7 milhões** de casos de Covid-19 no mundo, com mais de **400 mil mortes;** no Brasil: **693 mil** casos e **37.312** mortes.
Mas, a estimativa é de 4 milhões de brasileiros infectados, e uma **enorme subnotificação** de **óbitos**.
E agora o **apagão estatístico** operado pelo Ministério militarizado da Saúde!

1. O que caracteriza e **diferencia** o SUS – Sistema Único de Saúde, **para além** dos princípios constitucionais de universalidade, integralidade, equidade com participação social?

O **PSF** – Programa de Saúde da Família, implantado progressivamente como uma estratégia de **mudança** dos modelos de atenção hegemônicos, baseados na assistência individual e centrada nos hospitais.

2. A **Estratégia** Saúde da Família (ESF) caracteriza-se como modelo alternativo que busca **aliar** a prática do cuidado individual à abordagem populacional na perspectiva da **vigilância em saúde**, integrar vigilância epidemiológica e sanitária, territorialização/ distritalização, atenção clínica e políticas **intersetoriais**, ações programáticas e reorganização do atendimento à demanda espontânea com acolhimento **centrado** no usuário.

3. Assim, a Estratégia Saúde da Família consolida as diretrizes e princípios do SUS - a universalidade, integralidade, equidade e participação social.

O agente comunitário de saúde, ACS, é essencial para garantir o componente comunitário e de prevenção e promoção da saúde, pautada na concepção da **determinação social** do processo saúde-doença.

4. Proximidade da moradia das famílias com garantia de acesso a todos os demais níveis de atenção à saúde, forte vinculação aos territórios, cuidado multiprofissional interdisciplinar e a participação da comunidade na efetivação do Direito à Saúde.

Ressalta-se que é a **única** e efetiva forma para vencermos esta **pandemia**! Ou seja: o que pode e **precisa** ser feito, **além** de manter a quarentena e as medidas individuais

5. A enorme distância entre as possibilidades de o SUS provar a sua importância e capacidade de dar conta da pandemia do coronavirus e o genocídio deliberado,

que se manifesta nos números crescentes de casos e mortes por Covid-19, e que agora pretendem esconder, fraudando os dados...

A insuficiência crônica do seu financiamento, agravado nos últimos anos pelo verdadeiro estrangulamento e destruição acelerada de todo o Sistema.

6. Hoje a "gestão" federal está voltada para sabotar e dificultar as esferas estaduais e municipais do Sistema: na prática, facilitar a disseminação do vírus e o aumento do sofrimento e do número de vítimas fatais, além de provocar o crescimento do ódio e o caos na economia... a primeira e mais **urgente providência** é afastar este "comando federal a serviço da morte"!

7. Este governo pretende que o SUS deixe de ser universal, e passe a atender apenas os mais pobres, de forma cada vez mais precária: em direção ao Estado "mais que mínimo", pleno garantidor de ganhos para o sistema financeiro e a expansão e lucro dos planos e seguros de saúde.

A mais do que necessária Defesa do SUS passa pela **revogação** da EC-95, a "Emenda **Assassina**", e a entrada de um governo de paz e garantidor da nossa Constituição.

Fonte: Política Nacional de Atenção Básica: para onde vamos? – Ligia Giovanella et al em Ciência & Saúde Coletiva, 25(4) – 2020

CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

Secretaria Municipal da Saúde

RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR

ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

1º QUADRIMESTRE DE 2020

Janeiro a abril

Tenho cópia digital, se quiserem posso enviar

Aplicação em Ações de Saúde – 1º. Quadrimestre de 2020

RECEITAS			Receitas no 1° Quadrimestre de 2020		Receitas no 1° Quadrimestre de 2019
Receitas para Apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)	sobre atualizada (%) (b/a)	Realizadas
Receitas de Impostos Líquidas (I)	33.486.139.607	33.486.139.607	12.951.383.280	38,68%	11.776.866.965
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II)	11.168.214.387	11.168.214.387	4.501.357.040	40,31%	4.654.025.499
Total das Receitas para apuração da Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (III) = I + II	44.654.353.994	44.654.353.994	17.452.740.319	39,08%	16.430.892.464

DESPESAS			Despesas no 1° Quadrimestre de 2020				Despesas no 1° Quadrimestre de 2019	
Despesas com Saúde	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (c)	Empenhadas (d)	Liquidadas (e)	sobre atualizada (%) (d/c)	(e/c)	Empenhadas	Liquidadas
Despesas Correntes	12.010.802.259	12.043.714.539	5.873.130.479	3.530.395.043	48,77%	29,31%	5.578.845.492	3.225.775.228
Despesas de Capital	365.404.845	382.497.398	56.854.836	15.661.971	14,86%	4,09%	57.672.230	16.356.235
Total das Despesas com Saúde (IV)	12.376.207.104	12.426.211.937	5.929.985.315	3.546.057.013	47,72%	28,54%	5.636.517.721	3.242.131.463
Total das Despesas com Saúde não Computadas para Apuração do Percentual Mínimo (V)	3.670.918.213	3.658.285.736	1.864.698.103	739.771.040	31,45%	20,86%	1.480.214.467	670.422.204
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (VI) = = (IV - V)	8.705.288.891	8.767.926.202	4.065.287.212	2.806.285.974	Valor referente à diferença entre o valor executado e o Limite Mínimo Constitucional de 15% R$ 188.374.926		4.156.303.254	2.571.709.259
Percentual de Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) sobre Total das Receitas Realizadas *			23,29%	16,08%			25,30%	15,65%

FONTE: CFO e Sistema Orçamentário Financeiro (SOF) - Secretaria Municipal de Saúde, em maio de 2020

Secretaria Municipal da Fazenda - RREO ANEXO 12 (LC141/2012, art 35), em maio de 2020

Execução Orçamentária - 1º Quadrimestre 2020							
Despesas por Órgão, valores em R$							
Órgão	Inicial	Atualizado (a)	Empenhado (b)	Liquidado	Pago	(b/a)	Congelado
FMS	10.373.189.712	10.253.013.952	4.532.880.640	3.025.711.026	2.967.897.787	43,83%	599.660.146
AHM	1.559.600.441	1.737.481.034	1.110.500.929	438.137.414	423.796.869	63,91%	145.052.200
HSPM	443.416.951	435.716.951	286.603.746	82.208.574	78.310.508	65,78%	118.695.036
Total SMS	12.376.207.104	12.426.211.937	5.929.985.315	3.546.057.013	3.470.005.164	47,38%	863.407.382

Principais Grupos de Despesas

Detalhamento das Despesas Empenhadas - Fundo Municipal da Saúde (SMS, AHM e HSPM) - 1º Quadrimestre 2020

Grupo	Administração Direta	Administração Indireta		Total, Reais R$	Sobre Total Saúde
	SMS, Reais R$	AHM, Reais R$	HSPM,Reais R$		
Pessoal, Auxílios e Encargos	581.469.708	359.560.120	215.198.300	1.156.228.128	19,50%
Contratos de Gestão e Convênios	1.951.512.339	272.345.257	-	2.223.857.596	37,50%
Prestadores SUS	364.022.910	-	-	364.022.910	6,14%
Materias Médico-Hospitalares	172.866.424	73.869.457	14.053.888	260.789.769	4,40%
Medicamentos	110.839.969	21.796.423	3.113.912	135.750.304	2,29%
Investimentos	52.868.033	2.706.889	1.279.914	56.854.836	0,96%
Outros	1.299.301.258	380.222.783	52.957.731	1.732.481.772	29,22%
TOTAL SAÚDE	4.532.880.640	1.110.500.929	286.603.746	5.929.985.315	100,00%

O que a Lei Complementar 141 de 2012 exige, e o gestor de São Paulo não cumpre:

LEI COMPLEMENTAR 141/2012

Art. 41. Os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, *avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas* e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as *indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.*

AJUSTE NO SARGSUS PARA REGISTRO DA AVALIAÇÃO E DA INDICAÇÃO DE MEDIDAS CORRETIVAS NECESSÁRIAS

SUS

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

No dito RDQA do 1o quadrimestre/ 2020, a palavra PANDEMIA não aparece nenhuma vez!

A palavra **Covid-19** aparece **duas** vezes, mas apenas nas **tabelas** das pg 8 e 23 (nesta última junto com a palavra coronavirus).

O "dito" RDQA continua sendo apenas uma simples "prestação de contas": falta o **principal** que justificaria o nome de "Relatório" - avaliar o RESULTADO da execução orçamentária e financeira, e não apenas em números de atendimentos e internações; e tb avaliar o RELATÓRIO do gestor sobre a "REPERCUSSÃO do cumprimento desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços", para quem sabe

encaminharem para o PREFEITO suas considerações e "indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias".

Hoje, principalmente as medidas complementares URGENTES E IMPRESCINDÍVEIS nas áreas de Assistência Social, Educação (com as escolas fechadas, como está se comunicando com os alunos e seus pais e professores, por ex sobre COMO estão ou não cumprindo o devido isolamento E O QUE PRECISAM para poderem cumprí-lo?), obras e infraestrutura da cidade, inclusive transportes coletivos, coleta de lixo, fiscalização do cumprimento das medidas de isolamento pelo comércio e serviços, providências inadiáveis para prover água e máscaras adequadas e alimentos nas favelas e grupos populacionais mais vulneráveis e atingidos pela pandemia, etc et

O secretário parece CONTINUAR desconhecendo a verdadeira função do RDQA - O CONSELHO DEVE COM URGENCIA cobrar dele a devida complementação!

O secretário precisa saber que o RDQA é um instrumento útil para o comando da SMS realizar um bom balanço do que foi feito até agora em resposta à pandemia, MAS principalmente para EMITIR uma orientação para toda a rede de saúde, E também para todos os Conselhos Gestores e o conjunto de trabalhadores e usuários, que PRECISAM saber qual é o balanço da Secretaria, e quais são as suas RECOMENDAÇÕES neste momento!

Isto é LAMENTÁVEL E INACEITÁVEL: em plena pandemia, no momento em que todo o nosso SUS está sofrendo e tentando atender a demanda provocada pela pandemia, a SMS dá a impressão de que IGNORA a sua existência!

O Relatório deveria NO MÍNIMO fornecer para o conselho municipal e todos os conselhos gestores, MAS TAMBÉM para todos os cidadãos paulistanos, um relato de como a Secretaria está analisando esta realidade, e apontando todas as providencias e ações adotadas neste período, INCLUSIVE as relacionadas com o fornecimento dos EPI - equipamentos de proteção dos seus trabalhadores, E as medidas imprescindíveis para que a população, ESPECIALMENTE das regiões da cidade que concentram a população mais vulnerável, pudessem CUMPRIR as orientações de isolamento/ quarentena recomendadas pelo Comitê criado; deveria pelo menos explicitar a AVALIAÇÃO do comando central ESTADO-MUNICIPÍO sobre a possível evolução da pandemia na cidade onde foram relatados os primeiros casos e óbitos por Covid-19 NO PAÍS, e o EPICENTRO DA PANDEMIA do Brasil.

O Conselho Municipal deve criticar um “Relatório” desvinculado do grave momento que estamos vivendo e sofrendo. O CMS DEVE COBRAR uma complementação que informe sobre a CAPACIDADE da Secretaria de **responder** à pandemia e evitar que a cidade sofra um COLAPSO na assistência à saúde, principalmente nas periferias da

cidade, e a progressão de casos e mortes relacionadas tanto ao coronavirus, quanto às dificuldades de atendimento para todos os **demais problemas**, como o controle das demais ameaças como a dengue, a influenza que se avizinha, a tuberculose, a saúde mental, a violência contra as mulheres e as crianças, etc

Do Relatório Anual de Gestão – ano 2019 entregue ao Conselho Municipal de Saúde em março/2020:

5.2 - Indicadores Municipais - 2019

Quadro 4 - Indicadores financeiros do município de São Paulo

Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	51,32%
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	28,50%
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	12,66%
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	95,57%
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	69,41%
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	67,86%
2.1	Despesa total com Saúde, em R$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R$ 942,76
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	20,74%
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	0,08%
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	17,96%
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	2,18%
2.6	Despesas com Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	49,28%
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	21,08%
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	18,63%

Fonte: Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS) - 6º bimestre 2019 12/03/2020